



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 35/16 - Mens. n.º 17/16 - Autógrafo n.º 22/16 - Proc. n.º 1062/16

RECEBIMENTO

Em 30 de 03 de 16

Lei n.º

Fernanda Correia

Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 703.133,57 (setecentos e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201311.055/4490.51.00 Obras-Centro Comunitário Palmares .. R\$ 239.697,43

0412201311.055/4490.51.00 Obras-Centro Dia do Idoso..... R\$ 337.201,71

2781201111.059/4490.51.00 Obras-Iluminação Estadio Eugenio Fr. R\$ 122.171,70

2781201111.059/4490.51.00 Obras-Quadra Jardim Palmares..... R\$ 4.062,73

Subtotal R\$ 703.133,57

TOTAL GERAL R\$ 703.133,57



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 35/16 - Mens. n.º 17/16 - Autógrafo n.º 22/16 - Proc. n.º 1062/16 Fl. 02

Art. 3º. O crédito autorizado no art. 2º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 946.583,42 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura, prolongamento e duplicação do trecho 1 da av. Joaquim Alves Correa, suplementando a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 946.583,42
	Subtotal..... R\$ 946.583,42
	TOTAL GERAL..... R\$ 946.583,42

Art. 5º. O crédito autorizado no art. 4º será coberto com os recursos financeiros provenientes do convênio nº 280113120580/15 firmado com o Estado de São Paulo.

Art. 6º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 627.771,45 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações do orçamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 35/16 - Mens. n.º 17/16 - Autógrafo n.º 22/16 - Proc. n.º 1062/16 Fl. 03

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236501172.137/4490.51.00	Obras e Instal-Creche Jd. São Luiz.....	R\$ 297.543,12
1236501172.137/4490.51.00	Obras e Instal-Creche Palmares.	R\$ 330.228,33
	Subtotal.	R\$ 627.771,45
	TOTAL GERAL	R\$ 627.771,45

Art. 7º. O crédito autorizado no art. 6º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

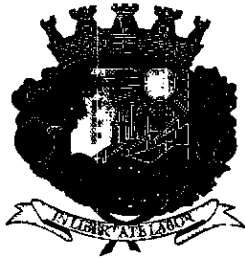
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 2016.**

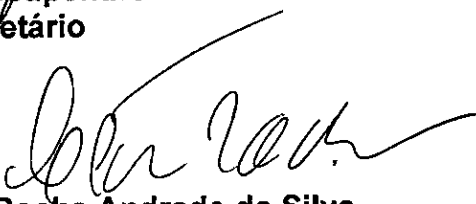

**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 35/16 - Mens. n.º 17/16 - Autógrafo n.º 22/16 - Proc. n.º 1062/16 Fl. 04


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

